



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO

PORTARIA Nº 02/2011 de 27 de junho de 2011

A JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o movimento grevista dos Servidores do
Poder Judiciário Federal;

CONSIDERANDO a adesão de 50% dos servidores desta
Unidade Judiciária ao referido movimento, desde 16/06/2011;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manter a execução dos
trabalhos dentro da normalidade, e da dificuldade de atendimento à população
e aos procuradores, visando a manter a regular prática dos atos processuais,

RESOLVE:

Limitar o horário de atendimento ao público, no balcão da
Vara do Trabalho de Montenegro, ao horário das 10h às 11h30min, no período
matutino, e das 14h às 17h, período vespertino, enquanto perdurar o
movimento grevista;

Manter a realização das audiências;

Manter a fruição dos prazos processuais.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 27.06.2011.

Envie-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Regional do
e. TRT 4a. Região, para as anotações devidas, e à OAB, subseção de
Montenegro.

Montenegro, 27 de junho de 2011.

THEMIS PEREIRA DE ABREU
Juíza do Trabalho